



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Procuradoria Jurídica Administrativa PROJU-ADM
Declaro para entender ao que dispõe o artigo 61 parágrafo único da Lei nº 8666/93 que o resumo de contrato nº _____ firmado entre o Município e _____ foi publicado na Imprensa Oficial.
SECRETARIA GERAL DE PROJU-ADM

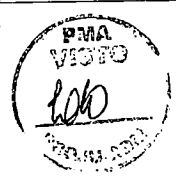
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 035/2017
PREGÃO ELETRONICO SRP N.º 009/2017 – COPEL

O **MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Graciliano de Freitas, s/n, Alagoinhas - BA, inscrito no CNPJ sob número 13.646.005/0001-38, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. **JOAQUIM BELARMINO CARDOSO NETO**, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF sob nº. 255.102.315-72 e CRM/BA nº. 10101, residente e domiciliado no Parque Floresta, nº 61, 2ª Travessa, Centro, Alagoinhas – Bahia, doravante denominado **MUNICÍPIO** e **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, neste ato representada por **JOSÉ ALFREDO MENEZES FILHO**, brasileiro, contador, inscrito no CPF sob o nº. 778.962.385-00, RG nº. 861170920 SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Quintino Bocaiúva, nº 26, Centro, Alagoinhas – Bahia e a **ERIVAN BRISENO DA SILVA FILHO EPP**, inscrito no CNPJ sob nº 04.607.393/0001-57, situada à Rua Silva Jardim, nº. 629, Silva Jardim, Alagoinhas - Bahia, neste ato representada pelo seu procurador, Sr. **JOSÉ ARCÊNIO SOARES**, brasileiro, casado, gerente geral, portador do RG nº. 03.836.218-01, inscrito no CPF sob o nº. 041.468.245-91, doravante denominada **PROMITENTE FORNECEDOR**, formalizam o presente Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO SRP N.º 009/2017**, oriundo do processo administrativo oriunda do Processo Administrativo Nº 953/2017, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº 8.666/93 e o Decreto Municipal nº 2.619/2008, segundo as cláusulas e condições a seguir.

1) OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E UTILIDADES PARA O DESENVOLVIMENTO DOS DIVERSOS PROGRAMAS SOCIAIS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS/BA**, conforme Anexo I do Edital da licitação em epígrafe.

LOTE 01 – MATERIAL DE LIMPEZA						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UF	MARCA	QUANT	VLR UNT	VLR TOTAL
01	ÁGUA SANITÁRIA A 2% 5L, USO DOMÉSTICO A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO, COM TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2,0 A 2,5% P/P EMBALAGEM PLÁSTICO DE 05 LITROS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 MESES E REGISTRO NA ANVISA	LT	GOTA MAGICA	780	R\$ 1,40	R\$1.092,00
02	ALCOOL A 70% (cx c/ 12 und de 100 ml)	CX	PREMISSE	150	R\$ 5,00	R\$ 750,00
03	AMACIANTE LÍQUIDO INDUSTRIAL BOMBONA 20 LT, PARA LAVANDERIA INDUSTRIAL	BLT	ECO STAR	5	R\$ 40,00	R\$ 200,00
04	AROMATIZADOR DE AEROSOL DE 400 A450ML	UND	NO AR	520	R\$ 2,50	R\$ 1.300,00
05	DESINFETANTE LÍQUIDO FRANGÂNCIA LAVADA OU EUCALIPITO PARA USO GERAL, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE EMBALAGEM COM 500ML, COM DADOS DE	UND	ORIENTAL	1000	R\$ 1,40	R\$ 1.400,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

	IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE OU ORGÃO EQUIVALENTE					
06	DESINFETANTE PARA USO GERAL, BACTERICIDA E GERMICIDA, TIPO CREOLINA, RECIPIENTE DE 1000ML, COM REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO VÁLIDOS NA ANVISA APRESENTAR AMOSTRA (O produto deve apresentar na data da entrega dois terços da validade por vencer)	LT	UFENOR	18	R\$ 4,50	R\$ 81,00
07	DESODORIZANTE PASTILHA ADESIVA, PARA USO EM VASO SANITÁRIO, HIGIENIZANTE, PODER BACTERICIDA, AGRADÁVEL, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO NÃO IÔNICO, DODECILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, EMOLIENTE, COADJUVANTE E FRAGÂNCIA EMBALAGEM COM 3 PASTILHAS, CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA	UND	ORIENTAL	200	R\$ 0,90	R\$ 180,00
08	DETERGENTE LÍQUIDO CONCENTRADO BIODEGRADÁVEL 500ML E VISCOSO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, REGISTRO E/OU AUTORIZAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE	FD	ORIENTAL	1000	R\$ 0,70	R\$ 700,00
09	ESPONJA DE LÃ DE AÇO DE CARBONO ABRASIVO, PARA LIMPEZA EM GERAL, EMBALAGEM PACOTE COM 08 UNIDADES, PESO LÍQUIDO NÃO INFERIOR A 50 GRAMAS, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	PC	ASSOLAN	800	R\$ 1,05	R\$ 840,00
10	ESPONJA DUPLA FACE SINTÉTICA 110X 75X 20MM, PARA LIMPEZA DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 110 X 75 X 20 MM A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE	UND	VIP	400	R\$ 0,46	R\$ 184,00
11	FLANELA EM 100% ALGODÃO, MEDINDO 40 X 60CM, EM CORES VARIADAS	UND	OURO BRANCO	200	R\$ 1,35	R\$ 270,00
12	INSETICIDA AEROSOL MATA TUDO	UND	SBP	80	R\$ 6,00	R\$





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

	300ML					480,00
13	LUSTRA MÓVEL EMBALAGEM COM 200ML, A BASE DE SILICONE, PERFUME SUAVE, AÇÃO DE SECAGEM RÁPIDA, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UND	PEROBA	80	R\$ 2,90	R\$ 232,00
14	LUVA EM BORRACHA PALMA ANTIDERRAPANTE, RESISTENTE, TIPO DOMÉSTICA, COMPRIMENTO DE 30CM, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE SENDO TAMANHO P=1000 TAMANHO M= 1000 TAMANHO G= 1000	PAR	PEROBA	100	R\$ 2,10	R\$ 210,00
15	PANO DE CHÃO EM ALGODÃO ALVEJADO; 18 BATIDAS(APROVAÇÃO MEDIANTE AMOSTRA)	UND	ITATEX	300	R\$ 2,20	R\$ 660,00
16	PANO PARA COPA; 100% ALGODÃO, TAMANHO 67X46CM	FRC	FOZ PANOS	100	R\$ 1,80	R\$ 180,00
17	REFIL DE ÁLCOOL A70% LÍQUIDO ASSÉPTICO GELATINOSO COM ODOR CARACTERÍSTICO DO ÁLCOOL, ISENTO DE PERFUME, SECA, DESINFETA, HIGIENIZA AS MÃOS; APRESENTAÇÃO EM REFIL DE 800ML; NÃO NECESSITA ENXÁGUES NEM TOALHAS, COMPLEMENTA A LAVAGEM DE MÃOS, PROTEÇÃO EXTRA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PC	PREMISSE	300	R\$ 2,80	R\$ 840,00
18	SABÃO EM BARRA 200 GRAMAS, BIODEGRADÁVEL, PACOTE COM 05 UNIDADES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DE FABRICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	PC	BRISA	60	R\$ 2,50	R\$ 150,00
19	SABÃO EM PASTA GELATINOSO 500G, NEUTRO, BIODEGRADÁVEL, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, REGISTRO E/OU AUTORIZAÇÃO DO	PT	ATOL	800	R\$ 1,95	R\$ 1.560,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

MINISTÉRIO DA SAÚDE						
20	SABÃO EM PÓ, FLOCOS; (CX C/24UND DE 500MG)	CX	INVICTO	30	R\$ 20,00	R\$ 600,00
21	SACO PARA PIPOCA EM PAPEL 500G	UND	POP CORN	2500	R\$ 0,15	R\$ 375,00
22	SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE LANCHE EM PLÁSTICO, CAPACIDADE ACONDICIONAR 01 HOT DOG, EMBALAGEM PACOTE COM 100 UNIDADES	PC	JUNCO	2500	R\$ 0,12	R\$ 300,00
23	SACO PLÁSTICO PARA LIXO - 100 LITROS, RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM OU RECICLADA, COR PRETA, PACOTE COM 1000 UNIDADES, COM MARCA DO FABRICANTE, DIMENSÕES DO SACO	PC	RIO FORT	80	R\$ 6,00	R\$ 480,00
24	SACO PLÁSTICO PARA LIXO DOMÉSTICO 20 LITROS, EMBALAGEM PACOTE COM 25UNIDADES	PC	RIO FORT	300	R\$ 2,80	R\$ 840,00
25	SACO PLÁSTICO PARA LIXO DOMÉSTICO 200 LITROS, COR PRETA, EMBALAGEM PACOTE COM 100 UNIDADES	PC	RAVE	80	R\$ 9,00	R\$ 720,00
26	SACO PLÁSTICO PARA LIXO DOMÉSTICO 40 LITROS, 48X56CM, VARIAÇÃO +/-01CM, EMBALAGEM PACOTE COM 100 UNIDADES	PC	RAVE	50	R\$ 7,00	R\$ 350,00
27	SACO PLÁSTICO PRA LIXO DOMÉSTICO 60 LITROS 55X70CM, PACOTE COM 100 UNIDADES, VARIAÇÃO DE +/-01CM, ESPESSURA 0,03 MICRA	PC	RAVE	50	R\$ 8,00	R\$ 400,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01 R\$						R\$ 15.374,00
LOTE 01 POR EXTENSO: QUINZE MIL TREZENTOS SETENTA E QUATRO REAIS						

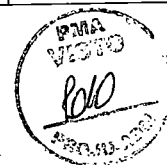
LOTE 02 - UTILIDADES

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UF	MARCA	QUANT	VLR UNT	VLR TOTAL
01	ABRIDOR DE GARRAFA/LATA EM AÇO INOX COM LÂMINA PARA ABRIR LATA	UND	TRAMONTINA	06	R\$ 4,59	R\$ 27,54
02	BALDE DE LIXO PARA SANITÁRIOS 4,5 LITROS, MATERIAL COM CORPO EM AÇO, FOLHA DE FLANDRES BRANCA, TAMPA PLÁSTICA BRANCA-METAL E PLÁSTICO, SISTEMA DE ACIONAMENTO DA TAMPA EM AÇO (SISTEMA INTERNO) BALDE INTERNO PLÁSTICO DESCRIÇÃO DO PRODUTO, LIXEIRA COM ACIONADOR DE PEDAL, TEM PEDAL E RECIPIENTE PLÁSTICO, DIMENSÕES DA EMBALAGEM 28X30X23 CM	UND	PLASNEW	40	R\$ 4,59	R\$ 27,54
03	BALDE DE PLÁSTICO 15L,	UND	MERCOMPLAS	50	R\$ 2,05	R\$ 82,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

	POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO, PAREDES E FUNDO REFORÇADOS, ALÇA EM AÇO ZINCADO CAPACIDADE 15 LITROS		T				
04	CADEADO LATÃO, CORPO MACIÇO, 50MM, HASTE EM AÇO TEMPERADO, COM DUAS CHAVES, PRODUTO DEVERÁ ATENDER A NBR 15271:2005 GARANTIA DE CINCOANOS	UND	PADO	06	R\$ 5,46	R\$ 273,00	
05	CADEADO LATÃO, CORPO MACIÇO, 35 MM, HASTE EM AÇO TEMPERADO, COM DUAS CHAVES, PRODUTO DEVERÁ ATENDER A NBR 15271:2005 GARANTIA DE CINCO ANOS	UND	PADO	06	R\$ 18,57	R\$ 111,42	
06	CADEADO LATÃO, CORPO MACIÇO, 60 MM, HASTE EM AÇO TEMPERADO, COM DUAS CHAVES, PRODUTO DEVERÁ ATENDER A NBR 15271:2005 GARANTIA DE CINCO ANOS	UND	PADO	06	R\$ 40,00	R\$ 240,00	
07	CAIXA DE ISOPOR 100 LITROS	UND	ISOPLAST	05	R\$ 147,58	R\$ 737,90	
08	CAIXA DE ISOPOR 24 LITROS	UND	ISOPLAST	05	R\$ 30,00	R\$ 150,00	
09	COLHER DE POLIETILENO COM CABO INOX 50 CM	UND	TRAMONTINA	30	R\$ 1,34	R\$ 40,20	
10	COLHER EM POLIPROPILENO 10 ML, NA COR AZUL ESCURO, ACABAMENTO BRILHANTE, RESISTÊNCIA A TEMPERATURA 100° CELSIUS POR NO MÍNIMO 20 MINUTOS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 ML, COMPRIMENTO DE 12 CM, COMPRIMENTO DA CONCHA MÍNIMO DE 5 CM, LARGURA DA CONCHA DE NO MÍNIMO 3,5CM E MÁXIMA DE 4CM, ESPESSURA DO CABO DE NO MÍNIMO 4MM A 5MM	UND	TRAMONTINA	10	R\$ 2,38	R\$ 23,80	
11	CORRENTE EM AÇO GALVONIZADO N°2	UND	LEROY MERLI	20	R\$ 6,93	R\$ 138,60	
12	GARFO PARA REFEIÇÃO EM AÇO INOX, COMPRIMENTO 20CM, COM VARIAÇÃO DE +/-0,5CM EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	UND	TRAMONTINA	30	R\$ 2,06	R\$ 61,80	
13	GARRAFA TÉRMICA 5L, COM TORNEIRA E ALÇA	UND	ALADIN	06	R\$ 156,00	R\$ 936,00	
14	GARRAFA TÉRMICA LISA 1L E TAMPA DE ROSCA	UND	ALADIM	05	R\$ 22,76	R\$ 113,80	
15	FACA PARA REFEIÇÃO EM AÇO INOX SERRILHADA, COM CABO REVESTIDO EM PLÁSTICO, COMPRIMENTO 20 CM COM VARIAÇÃO DE +/-0,2CM, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	UND	BARRICHELLO	30	R\$ 2,44	R\$ 73,20	
16	JARRA PARA ÁGUA 1L, ESTRUTURA PLÁSTICA COM ALÇA E TAMPA	UND	JAGUAR	06	R\$ 7,60	R\$ 45,60	





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

17	JARRA PARA ÁGUA, EM VIDRO, COM ALÇA E TAMPA, CAPACIDADE 1L.	UND	LOUCA FESTA	05	R\$ 9,74	R\$ 48,70
18	EXTENSÃO DE TOMADAS COM CARRETEL 2X2,50X40M	JOGO	KNOON	20	R\$ 9,19	R\$ 183,80
19	CARRO DE LIMPEZA ECONÔMICO ACOMPANHADO DOS PRINCIPAIS EQUIPAMENTOS UTILIZADOS, CONJUNTO BALDE ESPREMEDOR 18 LITROS; MOP ÚMIDO PONTA CORTADA ALGODÃO 260gr, CABO DE ALUMINIO 151 cm, CABO DE ALUMINIO 154 cm, MOP PONTA CORTADA ALGODÃO 40cm BRANCO: SOPORTE PLÁSTICO 40cm p/MOP PÓ, PLACA SINALIZADORA CUIDADO PISO MOLHADO AMARELA, PÁ COLETORA C/TAMPA E VASSOURA, CARRO FUNCIONAL PRETO	UND	JET JEANS	20	R\$ 61,46	R\$ 1.229,20
20	CORDA PARA VARAL POLIETILENO Nº1, EMBALAGEM PACOTE COM 10M	UND	SUPERCORDA	20	R\$ 2,17	R\$ 43,40
21	KIT PARA LIMPEZA DOMÉSTICA CONTENDO 01 BALDE, ESPREMEDOR (POLIPROPILENO), 01 ESPREMEDOR, 01 MOP ÁGUA COM CABO ALUMÍNIO COM SISTEMA DE ENCAIXE ROSQUEÁVEL (RÉFIL DO MOP 80% ALGODÃO NO MÍNIMO 20% POLIESTER NO MÁXIMO)	UND	CLEAN BRASIL	30	R\$ 29,00	R\$ 870,00
22	LIXEIRA C/PEDAL EM POLIETILENO, CAPACIDADE PARA 15LT, FORMATO CILINDRICO, COR CINZA OU BEGE	UND	SANREMO	20	R\$ 26,05	R\$ 521,00
23	LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL PARA 30 LITROS, PLÁSTICO EM POLIETILENO, RESISTENTE A IMPACTO, PAREDE E FUNDO REFORÇADO, COR PRETA, EMBALAGEM COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E CAPACIDADE	UND	PLASUTIL	10	R\$ 46,00	R\$ 460,00
24	LIXEIRA SELETIVA, EM POLIETILENO, CAPACIDADE PARA 50LT, TIPO VAI E VEM, PARA PAPEL, PLÁSTICO ORGÂNICO OU VIDRO	UND	SANTANA	05	R\$ 172,75	R\$ 863,75
25	MANGUEIRA PARA JARDIM EM PVC 3/4 COM 25M	UND	GARDENA	06	R\$ 57,78	R\$ 346,68
26	PÁ DE LIXO CHAPA GALVONIZADA 190X190MM, CABO EM MADEIRA 150MM	UND	SAN MARCUS	40	R\$ 5,02	R\$ 200,80
27	PILHA ALCALINA 9 VOLTS, PACOTE COM UMA UNIDADE	UND	RAYOVAC	30	R\$ 6,94	R\$ 208,20
28	PILHA ALCALINA AA PEQUENA, 1,5 VOLTS, COM DESIGNAÇÃO LR6, EMBALAGEM COM 02 UNIDADES, COM DADOS DE	UND	RAYOVAC	30	R\$ 2,10	R\$ 63,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

	IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE					
29	PILHA ALCALINA AAA (PALITO), PALITO COM 2 UNIDADES	UND	RAYOVAC	30	R\$ 2,70	R\$ 81,00
30	PRATO FUNDO CIRCULAR EM PLÁSTICO, 230MM DE DIÂMETRO, VARIAÇÃO DE = OU - 10MM, CORES VARIADAS	UND	JAGUAR	30	R\$ 3,00	R\$ 90,00
31	PRATO RASO CIRCULAR EM PLÁSTICO, 230MM DE DIÂMETRO, VARIAÇÃO DE = OU - 10MM, CORES VARIADAS	UND	JAGUAR	30	R\$ 2,15	R\$ 64,50
32	PRENDEDOR DE ROUPA EM MADEIRA, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	UND	CRISTAL	20	R\$ 3,95	R\$ 79,00
33	RODO DE BORRACHA VULCANIZADA, REVESTIMENTO EM PLÁSTICO, E CABO DE MADEIRA (VER AMOSTRA)	UND	SAN MARCUS	80	R\$ 7,90	R\$ 632,00
34	VASCULHADOR DE TETO, CABO DE MADEIRA MEDINDO 3M, MEDIDA DA BASE 15CM, COM BASE DE AGAVE	UND	SAN MARCUS	10	R\$ 17,26	R\$ 172,60
35	VASSOURA CERDAS EM NYLON 270MM, BASE RETANGULAR, CABO EM MADEIRA	UND	SAN MARCUS	80	R\$ 6,98	R\$ 558,40
36	VASSOURA CERDAS EM PIAÇAVA 230MM, VARIAÇÃO 10%, BASE RETANGULAR, CABO EM MADEIRA	UND	SAN MARCUS	100	R\$ 6,10	R\$ 610,00
37	VASSOURA CERDAS PELO SINTÉTICO 270MM, VARIAÇÃO 10%, COM BASE RETANGULAR LAQUEADA, CABO EM MADEIRA ENVELOPADO COM PONTEIRA ROSQUEÁVEL, ALTURA MÍNIMA DE 120CM	UND	SAN MARCUS	70	R\$ 10,00	R\$ 700,00
38	VASSOURINHA PARA VASO SANITÁRIO, TIPO BOLA, COM CERDAS LISAS, CABO E CEPA DE PLÁSTICO DURAS E RESISTENTES	UND	SAN MARCUS	100	R\$ 3,25	R\$ 325,00
39	VELA ILUMINAÇÃO PACOTE 8 UNIDADES 110 GRAMAS, Nº 4, BRANCA	PC	LUZ DIVINA	25	R\$ 4,50	R\$ 112,50
40	XÍCARA E PÍRES PARA CAFÉ CONJUNTO COM 6 UNIDADES, EM PORCELANA	CJ	DIVINA	05	R\$ 40,81	R\$ 204,05
41	COPO DESCARTÁVEL 200ML, COR BRANCO, POLIESTIRENO RESISTENTE, ATÓXICO; PACOTE COM 100 UND, PRODUTO APROVADO PELA ABNT	PC	COPOPLAST	5000	R\$ 2,39	R\$ 11.950,00
42	COPO DESCARTÁVEL 50ML, COR BRANCO, POLIESTIRENO RESISTENTE, ATÓXICO; PACOTE COM 100 UND, PRODUTO APROVADO PELA ABNT	PC	TOTAL COPO	5000	R\$ 1,39	R\$ 6.950,00
43	FÓSFORO PACOTE COM 10 CAIXAS, CONTENDO 40 PALITOS POR CAIXA, EMBALAGEM COM DADOS DE	PC	GABOARD	80	R\$ 2,20	R\$ 176,00



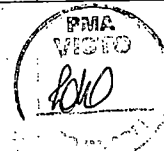


PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E DATA DE FABRICAÇÃO					
VALOR TOTAL DO LOTE 02 R\$					R\$ 30.977,84
LOTE 02 POR EXTENSO: TRINTA MIL NOVECENTOS SETENTA E SETE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS					

LOTE 03- HIGIENE PESSOAL

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UF	MARCA	QUANT	VLR UNT	VLR TOTAL
01	ABSORVENTE HIGIENICO 20CM, PRODUTO CONTENDO ALGODÃO MACIO, FLOC-GEL PARA GARANTIR A A CAPACIDADE DE ABSORÇÃO, FILME PLÁSTICO, GARANTINDO A IMPERMEABILIDADE, FORRADO EM TECIDO NÃO TECIDO, SEM ABAS, COM FITAS ADESIVAS NA PARTE EXTERNA, SEM ABAS LATERAIS, EMBALAGEM PACOTE COM 10 UNIDADES, CONTENDO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAUDE	PC	OSYN	40	R\$ 2,74	R\$ 109,60
02	ALGODAO HIDROFILO BOLA COR BRANCO 50G, ALVEJADO , ISENTO DE IMPUREZAS, INODORO E INSIPIDO EM BOLA, MACIO, BOA ABSORÇÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	PC	DIPA	50	R\$ 1,64	R\$ 82,00
03	APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL, MATERIAL DE USO ÚNICO, APRESENTANDO 02 LÂMINAS OU SUPERFÍCIES DE CORTE EM AÇO INOX, SEM REBARBAS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, CABO ANTÔMICO, RESISTENTE, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, VALIDADE E PROCEDÊNCIA	UND	PRESTOBARBA	30	R\$ 2,83	R\$ 84,90
04	CHUPETA, BICO EM SILICONE, ESCUDO E ALÇA EM POLICARBONATO COR AMARELA, PESO MÍNIMO 20 GRAMAS, TAMANHO MÉDIO	UND	PUKU	25	R\$ 6,52	R\$ 163,00
05	CHUPETA TAMANHO GRANDE, BICO EM SILICONE, ESCUDO E ALÇA EM POLICARBONATO COR AMARELA, PESO	UND	PUKU	25	R\$ 11,27	R\$ 281,75





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

	MÍNIMO 20 GRAMAS					
06	CONDICIONADOR BÁLSAMO PARA CABELOS RESSECADOS E SECOS, EXTRATOS DE ÓLEOS VEGETAIS, EMBALAGEM COM 5 LITROS	UND	PALMOLIVE	25	R\$ 26,44	R\$ 661,00
07	COTONETE, EMBALAGEM CAIXA COM 100 UNIDADES CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	CX	DIPA	50	R\$ 1,83	R\$ 91,50
08	CREME CAPILAR NUTRIENTE COM QUERATINA 5L, SEM EXAGUE, PARA CABELOS CRESPOS E, USO ADULTO, TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE, EMBALAGEM COM 5 LITROS, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA/MS	UND	CASULÃO	20	R\$ 22,35	R\$ 447,00
09	DESODORANTE EM SPRAY ANTIPERSPIRANTE UNISEX 90ML, MASCULINA E FEMININA COM SUBSTÂNCIAS EMOLIENTES E UMECTANTES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UND	ALMA DE FLORES	50	R\$ 2,67	R\$ 133,50
10	ESCOVA PARA CABELO CRESPO 500MM, COM CERDAS NATURAIS, ENCORPADAS GRANDES PARA CABELOS CRESPOS, DIÂMETRO APROXIMADO 500MM, CABO EM MADEIRA REVESTIDO EM BORRACHA COM PINOS MASSAGEADORES	UND	ESCOBEL	50	R\$ 4,00	R\$ 200,00
11	ESCOVA PARA CABELOS FINOS 700MM, COM CERDAS NATURAIS, ENCORPADAS, CERDAS GRANDES PARA CABELOS FINOS, DIÂMETRO APROXIMADO 700MM, CABO EM MADEIRA REVESTIDO EM BORRACHA COM PINOS MASSAGEADORES	UND	ESCOBEL	50	R\$ 3,99	R\$ 199,50
12	Fralda geriátrica descartável tamanho extra grande, com camada externa impermeável, camada interna em material de alta absorção, elástico para ajuste nas pernas, fita adesiva lateral de fixação, multiajustável que permite abrir e fechar várias vezes, atóxico, hipoalergênico. Embalada em pacotes com no mínimo de 10 unidades contendo externamente dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade número do lote,	UND	DIPA	25	R\$ 9,87	R\$ 246,75





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

	registro no M.S					
13	Fralda descartável geriátrica tamanho médio com camada externa impermeável, camada interna em material de alta absorção, elástico para ajuste nas pernas, fita adesiva lateral de fixação, multiajustável que permite abrir e fechar várias vezes, atóxico, hipoalergênico. Embalada em pacotes com no mínimo de 10 unidades contendo ternamente dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade número do lote, registro no M.S.	UND	DIPA	25	R\$ 9,50	R\$ 237,50
14	Fralda descartável geriátrica tamanho pequeno com camada externa impermeável, camada interna em material de alta absorção, elástico para ajuste nas pernas, fita adesiva lateral de fixação, multiajustável que permite abrir e fechar várias vezes, atóxico, hipoalergênico. Embalada em pacotes com no mínimo de 10 unidades contendo externamente dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade número do lote, registro no M.S.	UND	DIPA	25	R\$ 8,00	R\$ 200,00
15	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO ÚNICO, COM GEL ULTRA ABSORVENTE, FORMATO ANATÔMICO E FORRO INTERNO COM FITAS DE AJUSTE E ELÁSTICO NAS PERNAS	PC	DIPA	25	R\$ 9,50	R\$ 237,50
16	KIT HIGIENE BUCAL ADULTO, COM 01 CREME DENTAL DE 90G E UMAS ESCOVA DENTAL ADULTO MACIA	UND	SORRISO	100	R\$ 6,00	R\$ 600,00
17	KIT HIGIENE BUCAL INFANTIL, COM 01 CREME DENTAL DE 90G E UMAS ESCOVA DENTAL INFANTIL MACIA	UND	SORRISO	100	R\$ 3,75	R\$ 375,00
18	PAPEL HIGIÊNICO, COR BRANCO, NEUTRO, DE 1ª QUALIDADE, EM ROLO DE 30MTS, PICOTADO ENTRE FOLHAS(FARDO C/64 UND)	FD	CONFORTEX	350	R\$ 26,84	R\$ 9.394,00
19	PAPEL TOALHA INTERFOLHA 2 DOBRAS BRANCA, COR BRANCA, 100% FIBRAS CELULOSICAS VIRGEM, LARGURA MÍNIMA 21CM E COMPRIMENTO MÍNIMO 23CM E MÁXIMO 27CM PACOTE COM NO MÍNIMO 1000 FOLHAS	PC	CONFORTEX	100	R\$ 7,75	R\$ 775,00
20	PERFUME FRAGÂNCIA LAVANDA 1 L, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	LT	AVON	20	R\$ 13,93	R\$ 278,60





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

21	PRENDEDOR DE CABELOS TIPO PIRANHA, EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM 5 OU 6 DENTES, TAMANHO APROXIMADO 65X45MM	UND	BIANCA	20	R\$ 1,93	R\$ 38,60
22	REMOVEDOR PARA ESMALTE 100 ML, COMPOSTO DE ÁLCOOL ETÍLICO, ACETATO DE ETILA, CORANTE E ÓLEO VEGETAL	UND	ACETONA	20	R\$ 2,88	R\$ 57,60
23	SABANOTE EM BARRA PERFUMADO 90G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UND	PALMOLIVE	500	R\$ 1,08	R\$ 540,00
24	SABONETEIRA EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM TAMPA, CAPACIDADE PARA UM SABONETE DE 90G	UND	NOBRE	100	R\$ 5,00	R\$ 500,00
25	SHAMPOO PARA CABELO 250ML, SUAVE, PARA TODO TIPO DE CABELO	UND	PALMOLIVE	50	R\$ 10,90	R\$ 545,00
26	TOUCA PLÁSTICA CORES VARIADAS, ELÁSTICA NA NUCA, EMBALAGEM PACOTE COM 100 UNIDADES	PC	DESCARPAK	40	R\$ 1,24	R\$ 49,60
27	GUARDANAPO DE PAPEL BRANCO FOLHA DUPLA 30X30 CM CAIXA COM 24 PACOTES (COM 50 UNIDADES CADA)	CX	CONFORTO	400	R\$ 1,45	R\$ 580,00
VALOR TOTAL DO LOTE 03 R\$						R\$ 17.108,90
LOTE 03 POR EXTENSO: DEZESETE MIL CENTO E OITO REAIS E NOVENTA CENTAVOS						

1.2 Os preços do PROMITENTE FORNECEDOR, elencados nesta Cláusula, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e da(s) futura(s) Contratação(ões) que venha(m) a ser firmado(s) entre o PROMITENTE FORNECEDOR e o MUNICÍPIO.

1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública Municipal a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

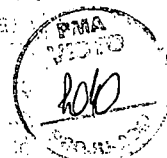
2. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

a.1. A validade do registro de preços será de 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação da Ata de Registro de Preços na imprensa oficial.

b. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1 Os órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais e demais entidades controladas pelo poder Executivo Municipal, que participaram dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de preços elencados no preâmbulo desta Ata de Registro de Preços a integrarão.

2.2 Os órgãos participantes deverão:





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

- a) Promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador a fim de obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados;
- b) Manifestar, formalmente, para o órgão gerenciador o interesse em celebrar o contrato.
- c) Transferir os recursos financeiros para o órgão gerenciador, referentes ao quantitativo solicitado.

3. UTILIZAÇÃO POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

3.1 Os órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais e demais entidades controladas pelo poder Executivo Municipal que não participaram dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos do Decreto Municipal nº 2.619/2008, que não integrarão esta Ata de Registro de Preços, poderão solicitar ao órgão Gerenciador anuência a sua adesão.

3.1.1 O pedido de utilização da Ata de Registro de preços deverá ser consultado ao órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão, devidamente formalizado por escrito pela Autoridade competente do órgão solicitante.

3.2 Cabe ao fornecedor beneficiário Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pelo não fornecimento decorrente de adesão, aceitação ou desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras resultantes da ata, assumidas com órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3 As aquisições ou contratações adicionais referenciadas neste item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3.1 O total de utilização de cada item não poderá exceder ao quintuplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.1 O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à Ata de Registro de Preços após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata.

3.2 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.3 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observados a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.4 Compete ao órgão não participante a responsabilidade de adimplemento das obrigações contratuais.

4. OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

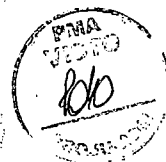
4.1 Cabe ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e de administração do SRP, e ainda o seguinte:

- a) Gerenciar a Ata de Registro de Preços de todos os órgãos e entidades da Administração Direta e indireta.
- b) Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- c) Encaminhar para PROJU (Procuradoria Geral do Município) as informações necessárias para a instrução do processo administrativo para providências cabíveis quando do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de preços ou das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.
- d) Celebrar a formalização do instrumento contratual do sistema de registro de preços.
- e) Comunicar a celebração aos órgãos participantes, bem como as suas eventuais alterações.
- f) Colher as assinaturas e providenciar a imediata publicação da Ata de Registro de Preços, bem como das possíveis alterações na imprensa oficial.

5. OBRIGAÇÕES DO PROMITENTE FORNECEDOR

4.1 Quando incluído na Ata de Registro de preços, está obrigado a celebrar os instrumentos contratuais nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria ata, quando convocado.

4.2 Manter durante a validade da Ata de Registro de Preços todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

4.3 Submeter-se-á a todas as normas e condições do edital e seus anexos, que integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

6. ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 Toda vez que for constatado através de pesquisa de preços, que os valores registrados na Ata de Registro de Preços estão divergentes daqueles praticados no mercado, o Órgão Gerenciador poderá:

6.1.1 Revisar os itens com preços superiores ou inferiores aos praticados no mercado, na forma dos Art. 14 e Art. 15 do Decreto Municipal nº 2.619/2008.

6.1.2 A Ata de registro de Preços será revogada na ocorrência do disposto no §4º do Art. 14 e §2º do Art. 15 do Decreto Municipal nº 2.619/2008.

6.2 A revisão dos preços registrados na hipótese de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, no casos previstos no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, deverá ser realizada mediante comprovação oficial, fundamentada e aceita pela Administração Municipal.

6.3 O PROMITENTE FORNECEDOR deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço de cada item constante de sua proposta, através de Planilha de Custos contendo: as parcelas relativas à mão-de-obra direta, demais insumos, encargos em geral, lucro e participação percentual em relação ao preço final.

6.4 A não apresentação da Planilha de Custos impossibilitará ao Órgão Gerenciador do Registro de Preços de proceder às futuras revisões, caso venha ao PROMITENTE FORNECEDOR solicitar equilíbrio econômico-financeiro.

6.5 A cada pedido de revisão de preço deverá o PROMITENTE FORNECEDOR comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando a nova composição do preço.

6.6 No caso do detentor do Registro de Preços ser revendedor ou representante comercial deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço constante de sua proposta, com descrição das parcelas relativas ao valor de aquisição do produto com Notas Fiscais de Fábrica/Indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final (Planilha de Custos).

6.7 A critério do Órgão Gerenciador poderá ser exigido do PROMITENTE FORNECEDOR lista de preço expedida pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração seqüencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

6.8 Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias.

6.9 O percentual diferencial entre os preços de mercado vigente à época do julgamento da licitação, devidamente apurado, e os propostos pela Detentora do Registro de Preços, será mantido durante toda a vigência do registro. O percentual não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico durante a vigência deste registro.

6.10 A revisão do preço, caso deferida, somente terá validade a partir da data da publicação da deliberação na imprensa oficial.

6.11 É vedado ao PROMITENTE FORNECEDOR interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

6.11 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei Federal 8.666/1993.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 Os pagamentos serão efetuados após atesto do setor competente e, dentro do cronograma de pagamento financeiro. Na data da apresentação da fatura o contratado deverá estar de posse, em plena vigência, da CRF de FGTS, da CNDT e das certidões de regularidade com as fazendas estadual, federal (conjunta da Dívida Ativa da União e INSS) e municipal, sob pena de não pagamento.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

7.2 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da CONTRATADA o decurso do prazo de pagamentos será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

7.3 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pela CONTRATADA, através de Nota Fiscal, em duas vias, com os requisitos da lei vigente, dentro dos prazos estabelecidos na sua proposta, após assinatura do contrato ou por outros instrumentos hábeis, nas formas previstas no art. 62 da Lei 8.666/93 e recebimento Nota de Empenho.

7.4 A entrega do material, por parte da CONTRATADA, para uma determinada unidade, não poderá estar vinculada a débitos de outras unidades, porventura existentes, sob pena de sanções previstas em lei.

8. PRAZOS, ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

8.1 O objeto desta licitação será entregue após autorização de representante da Fundo Municipal de Assistência Social.

8.2 A entrega será realizada em até 05 (cinco) dias contados a partir de solicitação da Fundo Municipal de Assistência Social.

8.3 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante o recebimento da Nota de Empenho ou documento equivalente da unidade gestora da despesa.

8.4 Não poderão ser entregues produtos fora das especificações, sem rotulagem que obedeça a legislação em vigor e com marca diferente da constante na Ata de Registro de Preços.

8.5 Os produtos serão recebidos pelos responsáveis pelo recebimento e inspeção, nas seguintes condições:

8.5.1 Provisoriamente, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação, no prazo de até 10 (dez) dias contados do seu recebimento. Sendo constatados defeitos e divergências das especificações. O setor responsável recusará o recebimento, dando ciência dos motivos da recusa à contratada, que assumirá todas as despesas daí decorrentes, sem prejuízo das penalidades previstas na lei, devendo, no prazo de 05 (cinco) dias contado a partir da notificação, repor o produto. Caso a verificação não seja procedida reputar-se-á como realizada dentro do prazo fixado.

8.5.2 Definitivamente, após o decurso do prazo de verificação que comprove a adequação do fornecimento, ou, no caso em que não haja por parte da contratante, qualquer manifestação até o prazo final do recebimento provisório.

8.5.3 Considerar-se-á definitivo o recebimento do objeto, caso não haja qualquer manifestação da CONTRATANTE, até o prazo final do recebimento provisório.

8.5.4 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela perfeita execução, quanto à qualidade, correção e segurança do objeto contratado.

8.6 Não será considerado entrega realizada para itens que tenham sido devolvidos por não atender as especificações e marcas definidas na Ata de Registro de Preços, ou, quantidades a menor ou a maior do que a solicitada.

8.7 Correrá por conta da FORNECEDORA, toda e qualquer despesa com ensaios, testes, laudos e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais, para a perfeita execução do objeto deste instrumento.

8.8 A Nota Fiscal de fornecimento deverá ser emitida em conformidade com as unidades de fornecimento indicadas na Ata de Registro de Preços e na proposta da FORNECEDORA.

8.9 A FORNECEDORA é obrigada a corrigir, remover ou substituir, totalmente às suas expensas, os produtos em que se verificarem vícios ou desconformidades no total ou em parte com o objeto desta Ata de Registro de Preços, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da hora da convocação, independente da aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

8.10 A CONTRATANTE não se responsabilizará pelos produtos no caso de descumprimento do prazo estabelecido no item 8.9, podendo ser adotada qualquer medida para desobstruir o almoxarifado do órgão solicitante, conforme cada caso.

8.11 A entrega deverá ser realizada por preposto da PROMITENTE FORNECEDORA, devidamente uniformizados e identificados.

8.12 A FORNECEDORA deverá apresentar à Secretaria de Assistência Social - SEMAS, antes da entrega dos produtos, cópia legível do contrato firmado com a transportadora para transporte dos produtos objeto desta licitação, bem como a autorização de funcionamento dessa, expedida pela autoridade sanitária local.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

9. PENALIDADES

9.1 Ficará impedido de licitar e contratar com o município, sendo descredenciado do cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, e terá seu registro cancelado, além de sanções civis e criminais, após prévio processo administrativo garantido a ampla defesa e o contraditório, quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de preços;
- b) Recusar-se a retirar a Nota de Empenho ou documento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
- d) Não manter a proposta;
- e) Deixar de entregar, ou apresentar documentação falsa, exigida para o certame;
- f) Fraudar a execução do instrumento contratual;
- g) For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- h) Cometer fraude fiscal.

9.2 Nenhum pagamento isentará a FORNECEDORA das suas responsabilidades na execução do objeto, as quais prevalecerão até a vigência da Ata de Registro de Preços e da garantia do produto, quando for o caso.

9.3 A FORNECEDORA ficará sujeita, em caso de inadimplemento de suas obrigações, às penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 com alterações posteriores, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal.

9.4 A FORNECEDORA após regular apuração pelo descumprimento parcial ou total dos compromissos assumidos estará sujeito à aplicação das seguintes penalidades:

9.4.1 Advertência sempre que forem constatadas infrações leves.

9.4.2 Multa por atraso imotivado do fornecimento do produto, nos prazos abaixo definidos:

- a) até 30 (trinta) dias: 0,3% ao dia, sobre o valor da fatura do fornecimento do produto;
- b) superior a 30 (trinta) dias, nos casos em que não tenha havido o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente: 10% a 15% sobre o valor da fatura do fornecimento do produto;
- c) superior a 30 (trinta) dias, nos casos em que haja o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente: 20% sobre o valor da fatura do fornecimento do produto.

9.4.3 Suspensão nos prazos abaixo definidos:

- a) de até 03 (três) meses quando incidir 02 (duas) vezes em atraso, por mais de 15 (quinze) dias;
- b) de até 12 (doze) meses quando praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos da contratação, no âmbito da Administração Pública Municipal.

9.4.4 Suspensão de até 12 (doze) meses e multa sobre o valor global da Nota de Empenho ou documento equivalente, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal, quando:

- a) não atender às especificações técnicas e os quantitativos estabelecidos no contrato: multa de 10% a 20%, sobre o valor da Nota de Empenho ou documento equivalente;
- b) paralisar o fornecimento do produto, sem justa causa e prévia comunicação à Administração: multa de 10% a 20% sobre o valor da Nota de Empenho ou documento equivalente;
- c) adulterar ou alterar as características: físicas, químicas ou biológicas do produto fornecido: multa de 20% sobre o valor da Nota de Empenho ou documento equivalente e suspensão do direito de licitar e contratar com o município pelo prazo de até cinco anos;
- d) entregar, como em bom estado ou verdadeiro, produto falsificado, furtado, deteriorado ou danificado: multa de 20% sobre o valor da Nota de Empenho ou documento equivalente; e suspensão do direito de licitar e contratar com o município pelo prazo de até cinco anos;
- e) entregar produto que cause dano à Administração ou a terceiros, devidamente comprovada: multa de até 20% sobre o valor da Nota de Empenho ou documento equivalente, independente das medidas civis, além de reparação do dano.

9.5 A suspensão temporária da FORNECEDORA durante a vigência da Ata de Registro de Preços impedirá a mesma de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta.

9.6 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, por até 05 (cinco) anos, quando a FORNECEDORA incorrer por duas vezes nas suspensões elencadas no subitem 9.4.3 e 9.4.4 e enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da penalidade aplicada.

9.7 As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da Secretaria Municipal da Administração.

9.8 Caso o valor da multa seja superior ao valor da Nota de Empenho ou documento equivalente, a FORNECEDORA responderá pela sua diferença, a qual será cobrada judicialmente.

9.9 Não será efetivado qualquer pagamento à FORNECEDORA enquanto não efetuado o pagamento da multa devida.

9.10 A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pela FORNECEDORA e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração cancele esta Ata de Registro de Preços.

9.11 As sanções previstas no item 9 desta Ata de Registro de Preços são de competência exclusiva do titular da Secretaria Municipal da Administração, permitida a delegação para a sanção prevista no subitem 9.4.1, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da abertura de vistas.

9.12 Os danos e prejuízos serão ressarcidos à CONTRATANTE no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após conclusão de processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa à FORNECEDORA, sob pena de multa.

9.13 O cancelamento do registro, assegurado o contraditório, é formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

9.14 O procedimento para aplicação de penalidade de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais é conduzido pela COPEC, sob a Coordenação de Materiais e Patrimônio, e a penalidade aplicada pelo titular da Secretaria Municipal da Administração.

10. CANCELAMENTO

10.1 DO REGISTRO DO FORNECEDOR

10.1.1 O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado sem justificativa, na hipótese deste se tornar superior ao preço praticado no mercado;
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal 8.666/1993 ou no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002.

10.1.1O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas "a", "b" e "d" deste item será formalizado pela PROJU, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10.2 DO REGISTRO DE PREÇO

10.2.1 O registro de preços poderá ser cancelado na hipótese prevista no subitem 10.1 ou, ainda, na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por motivo de interesse público;
- b) a pedido do fornecedor.

10.2.2O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador, nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços.

11. DOCUMENTAÇÃO

11.1 A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes, que fazem parte deste instrumento independente de transcrição:

- a) Processo Administrativo nº 953/2017;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA**

- b) Edital de PREGÃO ELETRÔNICO-N.º 009/2017 – COPEL e anexos;
- c) Proposta do PROMITENTE.FORNECEDOR apresentada em 18/07/2017..

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Fica eleito o foro da Cidade de Alagoinhas, Estado da Bahia, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Alagoinhas, 03 de agosto de 2017

**JOAQUIM BELARMINO CARDOSO NETO
PREFEITO
CONTRATANTE**

**ERIVAN BRISENO DA SILVA FILHO EPP
REP. P/ JOSÉ ARCENIO SOARES
CONTRATADA**

